



**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **LIFE INSTITUTO**

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 034/2019

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, OU SEJA ATÉ 09/04/2021, E SUPRESSÃO CONTRATUAL DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO TERMO QUE CORRESPONDE A R\$ 38.400,00 (TINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS.**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São Joaquim da Barra, 09 de Abril de 2020.

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**  
Dr. Marcelo de Paula Mian  
Prefeito Municipal  
Contratante

**LIFE INSTITUTO**  
Nome: Marcelo Vilela Rosa  
CPF: 216.258.868-45  
contratada

TESTEMUNHAS:

Sandra Maria da Silva  
CPF/MF nº 212.486.558-77

Débora Cristina Inhani Zulato  
CPF/MF nº 368.507.968-95



**1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 034/2020**

A contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, já qualificada no **Termo de Colaboração n.º 34/2020**, e de outro lado **LIFE INSTITUTO**, doravante designada simplesmente **OSC**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º **034/2019** *“O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela LIFE INSTITUTO na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição. Parágrafo 1º A OSC prestará execução de projeto voltado e/ou vinculado à ações do esporte, preventivas e socioeducacionais, especialmente na modalidade vôlei de areia/praias para valorização do esporte.”*

2.º- Que conforme disposição contida do Termo de Colaboração nº 34/2019 e no art. da Lei Federal 13.019/2014. *“Este instrumento terá a vigência de 09/04/2019 a 09/04/2020, podendo ser prorrogada até o limite de 60 MESES, após manifestação por escrito do titular do DEPARTAMENTO DE ESPORTE.”*

3º - Que conforme disposições contidas no Edital de Chamamento Público n.º 004/2019 (cláusula décima primeira) e no Termo de Colaboração n.º 034/2019 (cláusula décima primeira) *“O órgão da administração pública municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma: l - por termo aditivo à parceria para: a) ampliação de até trinta por cento do valor global; b) redução do valor global, sem limitação de montante; c) prorrogação da vigência, observados os limites do art. 21 do Decreto Municipal nº 881/2017; ou d) alteração da destinação dos bens remanescentes...”*

4º - Que conforme informações constantes no **Processo Administrativo n.º 0823/2020**, há necessidade de prorrogação bem como a supressão contratual.

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, ou seja até **09/04/2021**, E **SUPRESSÃO CONTRATUAL DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO QUE CORRESPONDE A R\$ 38.400,00** (Tinta e oito mil e quatrocentos reais), mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 09 de Abril de 2020



**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**  
**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO**

Nome: Marcelo de Paula Mian

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.607.268-02 RG: 8.428.025-6

Data de Nascimento: 14/05/1962

Endereço residencial completo: Praça Ivo Vannuchi S/N

E-mail institucional: secretaria@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcelomian@bol.com.br

Telefone: (016) 3810-9000

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Marcelo Vilela Rosa

Cargo: Presidente

CPF: 216.258.868-45 RG: 32.695.885-X

Data de Nascimento: \_\_/\_\_/\_\_

Endereço residencial completo: Rua São Vicente de Paula nº1.140 Bairro: Jardim Bela Vista

E-mail institucional: falecom@lifeinstituto.com

E-mail pessoal: falecom@lifeinstituto.com

Telefone(s): 3818-0344

Assinatura: \_\_\_\_\_